

# DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaboraí | Poder Executivo | Ano V | Nº 41 | Quinta-feira, 02 de Março de 2023.

**Marcelo Delaroli**  
Prefeito

**Lourival Casula Filho**  
Vice-Prefeito

**Marcelo de Souza Leite**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**Edson José de Lima Xavier**  
Procurador-Geral do Município

**Nelson Pitta de Castro Netto**  
Controlador-Geral do Município

**Pedro Ricardo Ferreira Queiroz da Silva**  
Secretário Municipal de Governo

**Sergio Foster Perdigo**  
Secretário Municipal de Planejamento

**Roberto Ataíde Santiago Fontes**  
Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia

**Celso Almeida Netto**  
Secretário Municipal de Administração

**Hedio Jacy Jandre Mataruna**  
Secretário Municipal de Saúde

**Maurício Rodrigues de Souza**  
Secretário Municipal de Educação

**Roberto Mattos da Costa**  
Secretário Municipal de Cultura

**Marcos Antônio Oliveira de Araújo**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

**Marcelo Viviani Gonçalves**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

**Eudinei Dias de Oliveira**  
Secretário Municipal de Trabalho e Renda

**Sheila Nazareth Rodrigues**  
Secretária Municipal de Habitação e Serviços Sociais

**Fabio Santos da Silva**  
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

**Jhonatan Ferrarez de Barros**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

**Uilton Afonso Viana Filho**  
Secretário Municipal de Obras

**Renato Garcia da Silva**  
Secretário Municipal de Ciência e Inovação

**Heitor Carvalho Baldow**  
Secretário Municipal de Segurança

**Ricardo dos Santos Nunes**  
Secretário Municipal de Defesa Civil

**Heitor Carvalho Baldow**  
Secretário Municipal de Transporte

**Abílio Flávio da Silva Pereira**  
Secretário Municipal de Agricultura

**José Carlos Almeida de Araujo**  
Secretário Municipal de Turismo e Eventos

**Diogo Cabral de Andrade**  
Secretário Municipal de Serviços Públicos

**Eduardo Novo Terra**  
Secretário Municipal de Comunicação Social

**Edna Ferreira da Silva**  
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Contratos

**Faustino Alonso Rodriguez**  
Ouvidor-Geral Municipal

**Sandro dos Santos Ronchetti**  
Presidente do Itaprevi



**Prefeitura Municipal de Itaboraí**

**Secretaria de Governo**

## ATOS DO PREFEITO

### Portaria:

PT Nº 414/2023. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, DELEGOU competência ao SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com fulcro no artigo 1º, inciso I do DECRETO nº 69/2018, publicado em 28/07/2018, que: RESOLVE: DETERMINAR, a abertura de Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora FRANCIANE SANTOS DE SOUZA FORTES, matrícula nº 22.955, para apuração de possível ato desidioso e conduta administrativa inadequada, de acordo com o Processo Administrativo de Sindicância nº 4003/2022. Itaboraí, 01 de março de 2023. CELSO ALMEIDA NETTO - Secretário Municipal de Administração - Mat.: 44.718

PT n.º434/23. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 1/3/2023, ALEX SANDRO DA SILVA AZEVEDO, CPF: XXX-XXX-127-73, Cargo: CHEFE DE DEPARTAMENTO, Símbolo CC-05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º435/23. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/3/2023, VICTOR DA CONCEIÇÃO MATA, CPF: XXX-XXX-847-29, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT Nº 436/2023. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, DELEGOU competência ao SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com fulcro no artigo 1º, inciso I do DECRETO nº 69/2018, publicado em 28/07/2018, que: RESOLVE: DETERMINAR, a abertura de Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor Júlio Alves Góes, matrícula nº 49181, para apuração de possível acumulação de função pública, de acordo com a CI/CGM nº 23021451110, referente ao Processo TCE-RJ 101.431-3/2022. Itaboraí, 01 de março de 2023. CELSO ALMEIDA NETTO - Secretário Municipal de Administração - Mat.: 44.718

PT n.º437/23. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 1/3/2023, SALETE ALVES DOS SANTOS, CPF: XXX-XXX-457-65, Cargo: ASSESSOR EXECUTIVO, Símbolo CC-06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA. Marcelo Dela-

roli- Prefeito Municipal

PT n.º438/23. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 1/3/2023, THIAGO ALVES DA COSTA, CPF: XXX-XXX-387-71, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º439/23. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 1/3/2023, MARCELO CARDOSO RODRIGUES FILHO, CPF: XXX-XXX-647-80, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º440/23. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/3/2023, ALEXANDER RODRIGUES LEMOS, CPF: XXX-XXX-127-01, Cargo: ASSESSOR EXECUTIVO, Símbolo CC-06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º441/23. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/3/2023, THIAGO ALVES DA COSTA, CPF: XXX-XXX-387-71, Cargo: ASSESSOR EXECUTIVO, Símbolo CC-06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º442/23. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/3/2023, MARCELO CARDOSO RODRIGUES FILHO, CPF: XXX-XXX-647-80, Cargo: ASSESSOR EXECUTIVO, Símbolo CC-06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º443/23. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 2/3/2023, RODRIGO LIMA PESSOA, CPF: XXX-XXX-697-41, Cargo: DIRETOR TÉCNICO, Símbolo CC-03 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

**SECRETARIAS****Resolução:****Resolução (FMS) nº 14/2023****Ato de designação do fiscal**

O Presidente do Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 6º da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor Marcio De Barros Marques, ocupante de cargo público, matrícula nº 52061, CPF/MF sob nº xxxxxx.917-71, para exercer a função de Fiscal De Contrato do Processo Administrativo nº 76/2023, e seus respectivos volumes, relativo a empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado da Secretaria Municipal de Saúde - Ata SEMAD nº 019/2022, em favor da empresa Conteck Comercio E Serviço De Instalação De Equipamentos Eireli, inscrito no CNPJ sob nº 30.598.395/0001-37, na forma do art. 67 da Lei Nacional nº 8.666 de 1993, e na ausência justificada deste, designar o servidor Yan Victor Pimentel, ocupante de cargo público, auxiliar administrativo, matrícula nº 45500, CPF/MF sob o nº xxxxxx.067-32, para exercer a função de fiscal substituto.

Art. 2º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas na Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, especialmente em seu art. 8º e demais normas pertinentes.

Art. 3º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência

aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, disponível no site [www.itaborai.rj.gov.br/controladoria](http://www.itaborai.rj.gov.br/controladoria).

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados.

Itaboraí, 27 de Fevereiro de 2023. Hedio Jacy Jandre Mataruna - Presidente do Fundo Municipal de Saúde - Matrícula nº 51.787

**Resolução FME nº 007/2023****Ato de Designação da Comissão de Fiscalização**

O Presidente do Fundo Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 6º da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidores:

I - Elaine Cristina Azeredo de Carvalho, mat. 45.357, CPF nº xxxxxx.057-69;

II - Roana Pereira de Souza, mat. 47.367, CPF nº xxxxxx.257.59;

III - Ana Paula Oliveira dos Santos, mat. 49.446, CPF nº xxxxxx.537-42.

Art. 2º - Os servidores designados, sob a presidência do primeiro, formarão a comissão de fiscalização do processo nº 5800/2021, relativo a Contratação de Empresa para Construção de Unidade Escolar de Ensino Fundamental com 13 salas, na Av. Flavio Vasconcelos, lote 14, Quadra 06 - Loteamento Viver Melhor Itaboraí, sob responsabilidade da Empresa W. Costa Construtora LTDA - CNPJ: 11.516.008/0001-21, na forma do §8º do art. 15 c/c do art. 67 da Lei Nacional nº 8.666 de 1993.

Art. 3º - Cabe aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a

execução do objeto, observando as disposições previstas na Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, especialmente em seu art. 8º e demais normas pertinentes.

Art. 4º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, disponível no site [www.itaborai.rj.gov.br/controladoria](http://www.itaborai.rj.gov.br/controladoria).

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados.

Itaboraí, 28 de fevereiro de 2023. Maurício Rodrigues De Souza - Secretário Municipal de Educação de Itaboraí - Matrícula: 44.719

**Contrato:**

Extrato dos Contratos Temporários de Excepcional Para Atender Interesse Público. Processo Administrativo N.º198/2021.

Contratante: Município De Itaboraí

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidores, para desempenhar a função conforme discriminados com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho nº 10.122.0021.2167.

Elemento de Despesa nº 3.1.90.11.00;

Fonte nº 12.

Fundamento Legal: Em conformidade com os artigos 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; 77, inciso XI, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro; e 43, inciso X, da Lei Orgânica do Município; e Lei

Complementar Municipal n.º 106, de 20 de dezembro de 2010.

Nº/2023	Nome	Cargo	CPF	Valor	Data Admissão
73/2023	Alcidenir Da Silva Santos	Motorista	xxx.xxx.627-62	R\$ 1.980,00	10/02/2023
74/2023	Wagner Luiz De Freitas	Técnico De Radiologia	xxx.xxx.997-26	R\$ 1.800,00	01/02/2023
75/2023	Rosangela Felipe Silva	Supervisor Administrativo	xxx.xxx.417-43	R\$ 2.500,00	10/02/2023
76/2023	Alexandre Messias Souza	Motorista	xxx.xxx.037-35	R\$ 1.980,00	13/02/2023
77/2023	Vanessa Da Silveira Duarte	Enfermeiro	xxx.xxx.867-30	R\$ 2.475,00	02/02/2023
78/2023	Valter Da Conceição	Maquieiro	xxx.xxx.507-00	R\$ 1.100,00	14/02/2023
79/2023	Welinton Pablo Conceição Da Silva	Educador Físico	xxx.xxx.027-54	R\$ 2.475,00	03/02/2023
80/2023	Laiza Pereira De Abreu	Técnica De Enfermagem	xxx.xxx.937-01	R\$ 1.350,00	14/02/2023
81/2023	Valeska Jessica Frazao Izidro Cunha	Técnica De Enfermagem	xxx.xxx.347-17	R\$ 1.350,00	01/03/2023
82/2023	Jessica De Oliveira Silva Jaste	Técnica De Enfermagem	xxx.xxx.147-81	R\$ 1.350,00	01/03/2023
83/2023	Ana Carolina De Oliveira Da Silva	Enfermeiro	xxx.xxx.887-61	R\$ 2.475,00	01/03/2023
84/2023	Samanta Guimarães Gomes De Oliveira	Técnica De Enfermagem	xxx.xxx.377-62	R\$ 1.350,00	14/02/2023
85/2023	Carla Cristina Barbosa Nunes	Fonoaudióloga	xxx.xxx.277-88	R\$ 1.980,00	28/02/2023
86/2023	Jhonatan Oliveira Nobre	Enfermeiro	xxx.xxx.037-09	R\$ 2.475,00	01/03/2023
87/2023	Josinex Da Silva Teixeira	Auxiliar Administrativo	xxx.xxx.047-62	R\$ 1.500,00	01/03/2023
88/2023	Leticia Silva Lutterbach	Enfermeiro	xxx.xxx.987-14	R\$ 2.475,00	01/03/2023
89/2023	Jorge Ribeiro Dutra	Agente Operacional	xxx.xxx.897-39	R\$ 1.500,00	01/03/2023
90/2023	Fernanda Aparecida Costa De Souza	Enfermeiro	xxx.xxx.257-13	R\$ 2.475,00	01/03/2023
91/2023	Elida Saldanha Da Silva	Supervisora	xxx.xxx.187-39	R\$ 6.000,00	02/03/2023
92/2023	Adriana De Paula Almeida	Supervisor Administrativo	xxx.xxx.637-00	R\$ 2.500,00	14/02/2023
94/2023	Flavia Furriel Da Silva Carreiro	Recepcionista	xxx.xxx.847-82	R\$ 1.100,00	01/03/2023
95/2023	Guilherme Anderson De Freitas Lemos	Medico	xxx.xxx.267-98	R\$ 9.000,00	01/03/2023
96/2023	Manuella Carvalho Gonçalves	Dentista	xxx.xxx.477-80	R\$ 3.000,00	01/03/2023
97/2023	Mayara Fonseca De Oliveira	Asg	xxx.xxx.417-12	R\$ 1.100,00	01/03/2023
98/2023	Veronica Correa Almeida	Medico	xxx.xxx.187-30	R\$ 9.000,00	01/03/2023
99/2023	Patricia Luis Silva	Dentista	xxx.xxx.307-10	R\$ 3.000,00	01/03/2023
100/2023	Simone Costa Cavalcanti Amaral De Oliveira	Dentista	xxx.xxx.107-87	R\$ 3.000,00	01/03/2023
101/2023	Janaina Mendes Dos Santos	Asb	xxx.xxx.827-44	R\$ 1.200,00	01/03/2023
102/2023	Eduardo Pereira Da Silva	Maquieiro	xxx.xxx.837-36	R\$ 1.100,00	28/02/2023
103/2023	Viviane Da Silva Ferreira	Psicologa	xxx.xxx.337-92	R\$ 1.980,00	02/03/2023

Itaboraí, 24 de fevereiro de 2023. Hedio Jacy Jandre Mataruna - Presidente do Fundo Municipal de Saúde - Matrícula nº 51.787

**Termo Aditivo:**

1º Termo Aditivo Ao Contrato SEMAD nº 13/2022

Referente ao Contrato SEMAD nº 13/2022  
Processo Administrativo nº: 1730/2021  
Pregão Presencial SRP nº 001/2022-PMI  
Vigência - Início: 03/03/2023 – Término: 02/03/2024

Valor: R\$ 545.568,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil reais e quinhentos e sessenta e oito reais) Contratado: WP SISTEMAS E REPROGRÁFICOS E IMPRESSÃO LTDA. CNPJ: 03.951.766/0001-40

1º Termo Aditivo ao Contrato SEMAD 013/2022 celebrado entre o Município De Itaboraí representado pelo Sr. Celso Almeida Netto, Ilmo. Secretário Municipal de Administração, como contratante e WP Sistemas E Reprográficos E Impressão Ltda. neste ato representado por Gustavo Molina Soares, na qualidade de representante legal como Contratada

DO OBJETO: O objeto do presente termo cinge-se à prorrogação do prazo do Contrato Prefeitura Municipal De Itaboraí Nº 013/2021, tendo em vista a necessidade de continuidade na execução dos serviços pelo período adicional de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, com ciência da contratada.

RETIFICAÇÃO DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Onde se lê artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/1993, junto à Cláusula Quinta do Contrato, ler-se-á art. 57, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, onde a cláusula quinta (prazo) passará ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUINTA – [Prazo] O prazo de vigência do contrato, objeto da presente licitação, será de 12 [doze] meses, contados da assinatura deste instrumento até o dia 02/03/2024. O prazo de vigência poderá ser prorrogado na forma do artigo 57, inciso IV, da lei 8666/93, desde que demonstrando a vantajosidade para a Administração e haja a anuência da Contratada.”

DA RATIFICAÇÃO: À exceção do que constam nas cláusulas precedentes, ficam mantidas, e são neste ato expressamente ratificadas, todas as cláusulas e condições constantes no Contrato SEMAD 013/2022 e aditivos anteriores.

Itaboraí, 02 de março de 2023.  
Município De Itaboraí - Celso Almeida Netto - Secretário Municipal de Administração - contratante  
WP Sistemas e Reprográficos e Impressão Ltda - Rep: Caique Molina Soares - Contratada

1º Termo Aditivo ao Contrato SEMAD Nº 14/2022

Referente ao Contrato SEMAD nº 14/2022  
Processo Administrativo nº: 1730/2021  
Pregão Presencial SRP nº 001/2022-PMI  
Vigência - Início: 03/03/2023 – Término: 02/03/2024

Valor: R\$ 7.560,00 (sete mil e quinhentos e sessenta reais)

Contratado: Solagos Comércio E Serviços Eireli. CNPJ: 03.617.923/0001-85

1º Termo Aditivo ao Contrato SEMAD nº 014/2022 celebrado entre o Município de Itaboraí representado pelo Sr. Celso Almeida Netto, Ilmo. Secretário Municipal de Administração, como contratante e Solagos Comércio E Serviços Eireli. neste ato representado por Luciana De Almeida Dantas, na qualidade de representante legal como Contratada

DO OBJETO: O objeto do presente termo cinge-se à prorrogação do prazo do Contrato Prefeitura Municipal De Itaboraí Nº 014/2021, tendo em vista a necessidade de continuidade

na execução dos serviços pelo período adicional de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, com ciência da contratada.

RETIFICAÇÃO DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Onde se lê artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/1993, junto à Cláusula Quinta do Contrato, ler-se-á art. 57, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, onde a Cláusula Quinta (prazo) passará ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUINTA – [Prazo] O prazo de vigência do contrato, objeto da presente licitação, será de 12 [doze] meses, contados da assinatura deste instrumento até o dia 02/03/2024. O prazo de vigência poderá ser prorrogado na forma do artigo 57, inciso IV, da lei 8666/93, desde que demonstrando a vantajosidade para a Administração e haja a anuência da Contratada.”

DA RATIFICAÇÃO: À exceção do que constam nas cláusulas precedentes, ficam mantidas, e são neste ato expressamente ratificadas, todas as cláusulas e condições constantes no Contrato SEMAD 014/2022 e aditivos anteriores.

Itaboraí, 02 de março de 2023.  
Município de Itaboraí - Celso Almeida Netto - Secretário Municipal de Administração - contratante  
Solagos Comércio e Serviços Eireli - Rep: Luciana de Almeida Dantas - Contratada

**Termo Aditivo Contratual SEMSA**

INSTRUMENTO DE ADITAMENTO AO CONTRATO TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. Pelo presente instrumento, como CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ, e como CONTRATADOS DOS SERVIDORES QUALIFICADOS, ajustam o seguinte:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 11 de Outubro 2022 o CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO no qual ajusta término do Contrato.

2. Considerando a Alteração no valor bruto, a contar da data 01/11/2022 e data de término do contrato, entre os contratantes, de alterar a cláusula 1ª, do contratado Anabela Maria Mendonça, Nº de contrato 295/2022, e passa, a partir desta data, a prevalecer o seguinte:

A cláusula 1º do presente instrumento tem por objeto atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsão do artigo 2º da Lei Municipal Complementar n.º 106, de 20 de dezembro de 2010, especificamente na prestação de serviço no cargo / função de Enfermeiro RT.

A cláusula 5ª terá a seguinte redação: Pela execução da prestação dos serviços pelo CONTRATO, em função do presente instrumento, o CONTRATANTE pagará em contraprestação ao CONTRATO, mensalmente a contar de 01/11/2022, um valor bruto global de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais).

3. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ora alterado.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 02 vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Itaboraí, 01 de março de 2023. Hedio Jacy Jandre Mataruna - Secretário Municipal de Saúde

INSTRUMENTO DE ADITAMENTO AO CONTRATO TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. Pelo presente instrumento, como CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ, e como CONTRATADOS DOS SERVIDORES QUALIFICADOS, ajustam o seguinte:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 04 de janeiro de 2021 o CONTRATO POR

TEMPO DETERMINADO no qual ajusta término do Contrato.

2. Considerando a Alteração no valor bruto, a contar da data 01/03/2023 e data de término do contrato, entre os contratantes, de alterar a cláusula 1ª, do contratado Darlan Ferreira de Oliveira, Nº de contrato 481/2021, e passa, a partir desta data, a prevalecer o seguinte:

A cláusula 1º do presente instrumento tem por objeto atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsão do artigo 2º da Lei Municipal Complementar n.º 106, de 20 de dezembro de 2010, especificamente na prestação de serviço no cargo / função de Supervisor Administrativo.

A cláusula 5ª terá a seguinte redação: Pela execução da prestação dos serviços pelo CONTRATO, em função do presente instrumento, o CONTRATANTE pagará em contraprestação ao CONTRATO, mensalmente a contar de 01/03/2023, um valor bruto global de R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais).

3. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ora alterado.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 02 vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Itaboraí, 01 de março de 2023. Hedio Jacy Jandre Mataruna - Secretário Municipal de Saúde

INSTRUMENTO DE ADITAMENTO AO CONTRATO TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. Pelo presente instrumento, como CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ, e como CONTRATADOS DOS SERVIDORES QUALIFICADOS, ajustam o seguinte:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 02 de março de 2023 o CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO no qual ajusta término do Contrato.

2. Considerando a Alteração no valor bruto, a contar da data 01/03/2023 e data de término do contrato, entre os contratantes, de alterar a cláusula 1ª, do contratado Elida Saldanha da Silva, Nº de contrato 91/2023, e passa, a partir desta data, a prevalecer o seguinte:

A cláusula 1º do presente instrumento tem por objeto atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsão do artigo 2º da Lei Municipal Complementar n.º 106, de 20 de dezembro de 2010, especificamente na prestação de serviço no cargo / função de Supervisor.

A cláusula 5ª terá a seguinte redação: Pela execução da prestação dos serviços pelo CONTRATO, em função do presente instrumento, o CONTRATANTE pagará em contraprestação ao CONTRATO, mensalmente a contar de 01/03/2023, um valor bruto global de R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais).

3. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ora alterado.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 02 vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Itaboraí, 01 de março de 2023. Hedio Jacy Jandre Mataruna - Secretário Municipal de Saúde

INSTRUMENTO DE ADITAMENTO AO CONTRATO TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. Pelo presente instrumento, como CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ, e como CONTRATADOS DOS SERVIDORES QUALIFICADOS, ajustam o seguinte:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 02 de dezembro de 2021 o CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO no qual ajusta término



no do Contrato.

2. Considerando a Alteração no valor bruto, a contar da data 01/03/2023 e data de término do contrato, entre os contratantes, de alterar a cláusula 1ª, do contratado Sanderson Passos Santana, N° de contrato 1084/2021, e passa, a partir desta data, a prevalecer o seguinte:

A cláusula 1° do presente instrumento tem por objeto atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsão do artigo 2° da Lei Municipal Complementar n.º 106, de 20 de dezembro de 2010, especificamente na prestação de serviço no cargo / função de Coordenador.

A cláusula 5ª terá a seguinte redação: Pela execução da prestação dos serviços pelo CONTRATO, em função do presente instrumento, o CONTRATANTE pagará em contraprestação ao CONTRATO, mensalmente a contar de 01/03/2023, um valor bruto global de R\$ 3.800,00 (Três Mil e Oitocentos Reais).

3. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ora alterado.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 02 vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Itaboraí, 01 de março de 2023. Hedio Jacy

Jandre Mataruna - Secretário Municipal de Saúde

#### Termo de Rescisão Contratual Unilateral:

Pelos presentes termos, ficam Rescindidos os contratos SEMSA por tempo determinado, por excepcionalidade, celebrado entre esta Municipalidade e os (as) Senhores (as) abaixo relacionados, lotados (as) na Secretária Municipal de Saúde, tudo em conformidade com a cláusula 2ª, Parágrafo 2º, do aludido contrato.

Nº de Contrato	Nome	Cargo	Data de Rescisão
801/2021	Yan Felipe De Oliveira Faustino	Auxiliar Administrativo	01/03/2023
34/2022	Marco Antonio Carneiro Pereira	Medico	30/01/2023
153/2022	Lucas Aroca Fernandes	Maqueiro	01/03/2023
225/2021	Juliana Lobosco Gonçalves	Medico Radiologista	01/03/2023
707/2021	Juliana De Oliveira Dos Santos	Enfermeiro	01/03/2023
58/2022	Elida Saldanha Da Silva	Enfermeiro	01/03/2023
986/2021	Sonia Maria Rosa Da Silva Pedrosa	ASG	01/03/2023
318/2022	Márcia Regina De Souza	Técnica De Enfermagem	01/03/2023
428/2021	Vanessa Da Silveira Duarte	Técnica De Enfermagem	01/02/2023
1114/2021	Julio Alves Góes	Medico	02/03/2023

Hedio Jacy Jandre Mataruna - Secretário Municipal de Saúde



#### Ato de Dispensa de Licitação e Ratifico:

Processo Administrativo nº.3487/2022. Em favor de Marcus Vinicius da Silva Coimbra Filho, inscrito no CPF N° xxxxxx.167-62. O valor da contratação é de R\$ 92.624,28 (Noventa e dois mil, seiscentos e vinte e quatro reais e vinte e oito centavos). O presente ato de Dispensa de licitação está fundamentado nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei Nacional nº. 8.666/93.

Processo nº 5071/2021. Em favor de Patrícia de Oliveira Fontes, inscrito no CPF nº xxxxxx.007-94. O valor da contratação é de R\$ 42.797,76 (quarenta e dois mil setecentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos). O presente ato de dispensa de licitação está fundamentado nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei Nacional nº. 8.666/93.

Eireli, inscrita no CNPJ 42.667.205/0001-75. O valor da contratação é de R\$ 16.400, 00 (Dezesseis mil, e quatrocentos reais). O presente ato de dispensa de licitação está fundamentado nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Nacional nº. 8.666/93.

Processo administrativo nº. 3955/2022. Em favor de TJD Serviços e Negócios Comerciais

#### Chamada Publica:



<b>PMI/RJ</b>
Processo _____ / _____
Rub. _____ fls. _____



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Itaboraí**

**CALENDÁRIO DA CHAMADA PÚBLICA FME 01/2023**

A Chamada Pública será constituída de 04 (quatro) etapas:

<b>CALENDÁRIO DA CHAMADA PÚBLICA - FME 01 /2023</b>	
<b>1ª ETAPA: HABILITAÇÃO</b>	
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO (envelope 001)	23/02/2023 A 17/03/2023
ENTREGA DO PROJETO DE VENDA (envelope 002)	
<b>2ª ETAPA: CLASSIFICAÇÃO</b>	
ABERTURA DOS ENVELOPES N° 001 E N° 002 (Associações/Cooperativas)	20/03/2023
ABERTURA DOS ENVELOPES N° 001 E N° 002 (Agricultor Individual)	21/03/2023
<b>3ª ETAPA: MAPEAMENTO</b>	
MAPEAMENTO DOS GÊNEROS E DIVULGAÇÃO DOS CLASSIFICADOS	22/03 a 28/03/2023
<b>4ª ETAPA: FORMALIZAÇÃO DOS CONTRATOS</b>	
ASSINATURA DOS CONTRATOS	04/04 a 06/04/2023

Itaboraí, 17 de fevereiro de 2023.

**MAURICILIO RODRIGUES DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Educação  
Presidente do Fundo Municipal de Educação - Mat.44.719



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ**  
*SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO*

**PESQUISA DE PREÇOS**

- 1- COMERCIO VAREJISTA DE HORTI FRUTI LTDA – 46.267.411/0002-20 – PRAÇA ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS, 6 – CEP: 24800-133 – CENTRO, ITABORAÍ – RJ.
- 2- CASSSEL FRUTAS ITABORAÍ LTDA – 31.655.896/0001-70 – AVENIDA 22 DE MAIO, 5299 – CEP: 24800-097 – CENTRO, ITABORAÍ – RJ.
- 3- HORTI FRUTI DE ITABORAÍ LTDA – 27.182.562/0001-50 – AVENIDA AMÉLIA SARAIVA, 56, LOJA 2 – CEP: 24800-025 – CENTRO, ITABORAÍ – RJ.
- 4- REUNIDOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – 32.352.751/0011-35 – AVENIDA 22 DE MAIO, 5478 – CENTRO, ITABORAÍ – RJ.
- 5- RELAÇÃO DE SITES UTILIZADOS PARA PESQUISA DE PREÇOS ENCONTRASSE APÓS A TABELA.

UNID.	PRODUTO	Preço 1	Preço 2	Preço 3	Preço 4	Preço 5	Média de Preços
KG	ABACATE	----	7,99	6,99	7,99	-	7,65
KG	ABACAXI	5,99	4,99	8,99	8,99	-	7,24
KG	ABÓBORA	2,49	5,99	5,99	5,49	-	4,99
KG	ABOBRINHA	8,99	4,99	9,99	7,99	-	7,99
MOL	ACELGA	3,99	----	2,99	4,99	-	3,99
MOL	AGRIÃO	1,49	1,99	1,49	2,99	-	1,99
MOL	ALFACE	1,49	1,99	1,49	2,99	-	1,99
KG	BANANA D'ÁGUA	5,99	4,99	5,99	6,49	-	5,86
KG	BANANA PRATA	8,99	7,99	8,99	7,99	-	8,49
KG	BATATA DOCE	4,99	3,99	4,99	6,99	-	5,29
KG	BETERRABA	4,99	3,99	3,99	4,49	-	4,36
MOL	BRÓCOLIS	3,99	----	3,99	4,99	-	4,32
KG	CEBOLA BRANCA	6,99	6,99	4,99	6,99	-	6,49
KG	CENOURA	4,99	2,49	4,99	3,99	-	4,11
MOL	CHEIRO VERDE (cebolinha e salsinha)	1,49	1,99	1,49	2,99	-	1,99
KG	CHUCHU	4,99	3,99	2,99	3,49	-	3,86
MOL	COENTRO	1,99	1,99	1,49	2,99	-	2,11
MOL	COUVE	1,49	1,99	1,49	2,99	-	1,99
KG	COUVE FLOR	----	----	9,99	9,99	-	9,99
MOL	ESPINAFRE	1,49	1,99	1,49	2,99	-	1,99
KG	FARINHA DE MANDIOCA	----	----	11,00	11,59	-	11,29
KG	FEIJÃO PRETO	----	----	----	8,99	-	8,99
KG	FARINHA DE MILHO (FUBÁ),	----	----	----	4,59	-	4,59
KG	GOIABA	8,99	3,99	2,99	----	-	5,32
UND	GOIABADA	0,60	0,55	----	----	-	0,57
MOL	HORTELÃ	1,49	1,99	1,49	----	-	1,65
KG	INHAME	11,99	12,99	12,99	11,99	-	12,49
KG	LARANJA LIMA	4,99	6,99	5,99	----	-	5,99
KG	LARANJA NATAL	2,98	3,99	4,99	----	-	3,98
KG	LARANJA SELETA	4,99	4,99	----	----	-	4,99
LT	LEITE EM PÓ	----	----	----	14,99	-	14,99
KG	LIMÃO	2,99	2,49	2,99	3,99	-	3,11
MOL	LOURO	1,49	----	1,50	----	6,00	2,99
KG	MAÇA	15,99	16,99	14,99	----	-	15,99
KG	MAMÃO	8,99	4,99	8,99	9,99	-	8,24
KG	MANDIOCA	----	4,99	4,99	4,99	-	4,99
KG	MARACUJÁ	14,99	15,99	12,99	15,99	-	14,99
KG	MAXIXE	----	----	5,99	10,99	19,98	12,32
UNID.	MEL 280G	14,99	----	16,99	----	16,70	16,22

Praça Marechal Floriano, 431 – Centro Itaboraí – RJ. CEP: 24.800-195



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

KG	MELANCIA	3,99	3,49	2,99	----	-	3,49
KG	MILHO	1,49	1,49	----	----	2,99	1,99
DZ	OVOS	----	----	7,49	7,99	8,49	7,99
KG	PÊRA	14,99	15,99	12,99	12,99	-	14,24
KG	QUIABO	9,99	6,99	7,98	----	-	8,32
KG	REPOLHO	2,99	3,99	2,99	3,99	-	3,49
KG	TOMATE	9,99	2,99	6,99	8,99	-	7,24
KG	VAGEM	12,99	6,99	6,99	----	-	8,99

**GÊNEROS ALIMENTÍCIOS QUE SOFRERÃO TESTE DE ACEITABILIDADE PARA COMPOR CARDÁPIO**

UNID.	PRODUTO	Preço 1	Preço 2	Preço 3	Preço 4	Preço 5	Média de Preços
KG	BERINJELA	4,99	1,99	2,99	4,99	-	3,74
KG	JILÓ	----	6,99	5,99	----	-	6,49

**PESQUISA DE PREÇOS ONLINE**

UNID.	PRODUTO	Preço 1	Preço 2	Preço 3	Média de Preços
KG	ARROZ BRANCO (Orgânico)	9,95	9,5	10,20	10,91
UND	ÁGUA DE COCO	2,15	3,59	2,29	2,67
UND	BEBIDA LÁCTEA (SALADA DE FRUTAS)	2,85	1,99	1,59	2,10
UND	BEBIDA LÁCTEA (MORANGO)	2,29	2,69	2,37	2,45
UND	BEBIDA LÁCTEA (MAMÃO)	3,29	3,29	2,77	3,11
KG	CAQUI	15,98	8,99	6,00	10,32
KG	COLORÍFICO	13,65	15,35	22,37	17,12
KG	FILE DE PEIXE	75,38	51,80	59,98	62,38
UND	MANTEIGA	32,21	33,99	24,90	30,36
UNID	MEL (3g)	0,27	0,40	0,40	0,35
UND	PÃO DE QUEIJO	29,99	37,99	11,99	26,65
UNID	SUCO DE UVA 200 ML	2,29	3,50	3,49	3,09
LT	SUCO DE UVA 1LT	19,99	10,5	20,49	16,99
KG	TANGERINA PONKAN	7,99	8,88	9,00	8,62
KG	TOMATE CAROLINA	19,99	24,99	29,99	24,99

**GÊNEROS ALIMENTÍCIOS QUE SOFRERÃO TESTE DE ACEITABILIDADE PARA COMPOR CARDÁPIO****PESQUISA DE PREÇOS ONLINE**

UNID.	PRODUTO	Preço 1	Preço 2	Preço 3	Média de Preços
KG	FEIJÃO DE CORDA	10,99	11,98	10,49	11,15
KG	POLPA DE FRUTAS ACEROLA	27,9	29,9	16	24,6
KG	POLPA DE FRUTAS MANGA	29	29,9	15	24,63
KG	POLPA DE FRUTAS GOIABA	29	29,9	22,9	27,26

Sites utilizados na pesquisa de preços dos gêneros que não obtiveram êxito durante a pesquisa local/presencial:

loja.novaalianca.coop.br  
supermercado.primato.com.br  
supermercadonossacasa.com.br  
americanas.com.br  
agrobonfim.com.br  
mercado.carrefour.com.br  
drive.supermercadoestrelaazul.com.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ**  
*SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO*

paodeacucar.com  
madrid.com.br  
tendaatacado.com.br  
emporioquatroestrelas.com.br  
queijosimperialalagoa.com.br  
loja.emporiorufino.com.br  
araujo.com.br  
drogaclara.com.br  
vitaecerealista.com.br  
zonasul.com.br  
atacadão.com.br  
costazulemcasa.com.br  
armazentiojoao.com.br  
santaluzia.com.br  
garciasupermercados.com.br  
extra.com.br  
supermercadopaguemenos.com.br  
obahortifruiti.com.br  
mialich.com.br  
caminhodafazenda.com.br  
bistek.com.br  
multipolpas.com

**Atas de Registro de Preço:**

Ata de Registro de Preços nº 018/2023

No dia 17 de fevereiro de 2023, o Município de Itaboraí, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o número 11.865.033/0001.10, com sede na Estrada Prefeito Álvaro Carvalho Junior. 732, Nancilândia, Itaboraí – RJ, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, na pessoa do seu Presidente, o Secretário Municipal de Saúde, Sr. Hedio Jacy Jandre Mataruna, doravante simplesmente denominado Órgão Gerenciador, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 0032/2022, objeto do processo administrativo nº 2152/2021, resolve registrar os preços da(s)

empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ata, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 195/2021 e em conformidade com as disposições a seguir:

**FORNECEDOR REGISTRADO:** Empresa MAPS Comércio e Multiserviços Administrativos Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 17.553.182/0002-01, situada na Avenida 22 de Maio, 6.453, sala 711 – Jardim Imperial – Itaboraí/RJ, neste ato representada por seu (sua) (sócio/gerente, neste ato representada por seu sócio diretor), Sr. Marcus Alexandre Pontes da Silva, brasileiro, solteiro, empresário.

**DO OBJETO:** A presente ata de registro de preços tem como objeto atender eventuais demandas relacionadas a "Aquisição De Materiais De Construção Para Manutenção Das Unidades Que Compõem A Secretaria Municipal De Saúde", nos termos da legislação vigente, especialmente a lei nº 8666/93 e lei nº 10.520/02 e o Decreto Municipal 24/20, alterado pelo Decreto 195/21, com preços inscritos nesta ata, conforme as especificações constantes da Proposta Comercial referente ao Edital de Pregão Eletrônico SRP N.º 032/22–FMS e demais anexos, que constituem parte integrante desta, independente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:** Os preços, especificações e quantitativos registrados são os constantes no quadro abaixo, parte integrante desta Ata.

Item	Quant	Descrição	Unid	Preço Unit	Preço Total
1	900	CAL HIDRATADA BRANCO (SACO DE 10kg)- ITAU	unid	4,50	4.050,00
4	50	GARFO PARA ROLO DE PINTURA DE 23 cm - VONDER	unid	4,48	224,00
5	1.500	LIXA Nº 100 PARA FERRO, TAM. 225 x 275mm – NORTON	unid	1,00	1.500,00
6	1.500	LIXA Nº 120 PARA FERRO, TAM. 225 x 278mm - NORTON	unid	2,4913	3.736,98
7	700	LIXA Nº 120 PARA MADEIRA, TAM. 225 x 277mm - NORTON	unid	0,30	210,00
12	264	ROLO PARA PINTURA, EM LÃ PURA, DE 23cm - ATLAS	UNID	10,2234	2.699,00
14	100	SOLVENTE PARA TINTA A ÓLEO - SAYERLACK	LITROS	16,8794	1.687,94
16	100	TINTA ACRÍLICA COM PROPRIEDADES ELASTÔMERAS PARA PISO EXTERNO, NA COR CINZA (LATÃO DE 18 LITROS)- SUVINIL	LATÃO	99,98	9.998,00
17	150	TINTA ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO (GALÃO COM 3,6 LITROS)-- SUVINIL	GALÃO	61,00	9.150,00
18	30	TINTA ESMALTE SINTÉTICO NA COR AMARELO CATERPILAR (GALÃO COM 3,6 LITROS)- SUVINIL	GALÃO	76,5993	2.297,98
19	30	TINTA ESMALTE SINTÉTICO NA COR AMARELO PARA DEMARCAÇÃO DE PISO (LATÃO DE 18 LITROS)	LATÃO	260,00	7.800,00
23	300	TINTA EPOXI NA COR BRANCA (GALÃO COM 3,6 LITROS)- SUVINIL	UNID	55,00	16.500,00
24	50	TRINCHA DE 1 ½"	UNID	2,7778	113,89
26	50	TRINCHA DE 3"	UNID	4,00	200,00
27	50	TRINCHA DE 4" – ATLAS	UNID	10,52	526,00
28	50	VERNIZ PARA MADEIRA ACETINADO (GALÃO COM 3,6 LITROS)- SAYERLACK	GALÃO	41,00	2.050,00
29	100	ZARCÃO PARA FERRO (GALÃO COM 3,6 LITROS) - SUVINIL	GALÃO	57,00	5.700,00
30	200	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO DE 25mm x 3/4" - KRONA	UNID	0,4899	97,99
31	200	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO DE 32mm x 1" - KRONA	UNID	1,00	200,00
32	200	ADAPTADOR PARA SAÍDE DE VASO SANITÁRIO - KRONA	UNID	1,20	240,00
33	80	ADESIVO PLASTICO PARA PVC AZUL - 850GR. - KRONA	UNID	16,1497	1.291,98
34	150	ANEL DE VEDAÇÃO FLEXÍVEL PARA DUCHA HIGIÊNICA - KRONA	UNID	2,00	300,00
35	200	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO - KRONA	UNID	5,9937	1.198,75
36	200	ANEL PARA REGISTRO DE GAVETA DE ¾"	UNID	4,00	800,00
37	30	BACIA SANITÁRIA PARA VÁLVULA DE DESCARGA, COM SAÍDA DE ESGOTO VERTICAL, NO FORMATO OVALADO, NA COR BRANCA, COM DIMENSÕES 480mm COMPRIMENTO POR 380mm LARGURA (MODELO CONVENCIONAL)- DECA	UNID	101,00	3.030,00
38	60	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA, COM SAÍDA DE ESGOTO VERTICAL, NO FORMATO OVALADO, NA COR BRANCA, COM DIMENSÕES 480MM DE COMPRIMENTO POR 380MM LARGURA (MODELO CONVENCIONAL)- DECA	UNID	190,00	11.400,00
39	100	BUCHA DE REDUÇÃO DE 25MMX20MM SOLDÁVEL - TIGRE	UNID	0,1992	19,92
40	100	BUCHA DE REDUÇÃO DE 32MMX25MM SOLDÁVEL - TIGRE	UNID	0,4992	49,92
42	100	BUCHA DE REDUÇÃO DE 50mm x 40mm SOLDÁVEL PARA ÁGUA - TIGRE	UNID	2,00	200,00
44	100	BUCHA DE REDUÇÃO DE 110MM X 75MM SOLDÁVEL PARA ESGOTO - TIGRE	UNID	10,80	1.080,00
46	150	CAP DE 50MM PARA TUBO DE ESGOTO - TIGRE	UNID	2,6666	400,00



49	150	CAP DE 150MM PARA TUBO DE ESGOTO - TIGRE	UNID	9,5399	1.430,99
51	30	CRUZETA SOLDÁVEL 25MM - TIGRE	UNID	4,00	120,00
52	30	CRUZETA ROSCAVEL DE 1/2" - TIGRE	UNID	11,00	330,00
53	30	CRUZETA ROSCAVEL DE 3/4" - TIGRE	UNID	8,00	240,00
54	15	CRUZETA ROSCAVEL DE 1" - TIGRE	UNID	30,00	450,00
55	60	CRUZETA 100MM PARA TUBO DE ESGOTO - TIGRE	UNID	38,00	2.280,00
56	50	CUBA OVAL DE EMBUTIR PARA BANCADA, NA COR BRANCA, NA MEDIDA APROXIMADA DE 490MM X 360MM - DECA	UNID	45,00	2.250,00
57	40	CURVA 45° X 20MM SOLDÁVEL - TIGRE	UNID	0,9397	37,59
58	40	CURVA 45° X 32MM SOLDÁVEL - TIGRE	UNID	1,20	48,00
59	40	CURVA 45° X 40MM SOLDÁVEL - TIGRE	UNID	2,9972	119,89
60	40	CURVA 45° X 50MM SOLDÁVEL - TIGRE	UNID	6,85	274,00
61	40	CURVA 90° X 20MM SOLDÁVEL - TIGRE	UNID	0,9697	38,79
62	40	CURVA 90° X 32MM SOLDÁVEL - TIGRE	UNID	3,90	156,00
63	40	CURVA 90° X 40MM SOLDÁVEL - TIGRE	UNID	2,9250	117,00
64	40	CURVA 90° X 50MM SOLDÁVEL - TIGRE	UNID	6,9250	277,00
65	40	CURVA 90° DE 1/2" ROSCAVEL - TIGRE	UNID	1,95	78,00
66	40	CURVA 90° DE 3/4" ROSCAVEL - TIGRE	UNID	2,9997	119,99
67	15	CURVA 90° DE 1" ROSCAVEL - TIGRE	UNID	4,9333	74,00
76	100	CURVA CURTA DE 90° X150MM PARA ESGOTO - TIGRE	UNID	30,00	3.000,00
78	100	CURVA LONGA DE 90° X75MM PARA ESGOTO - TIGRE	UNID	18,00	1.800,00
81	100	CURVA R DE 45° X 100MM PARA ESGOTO - TIGRE	UNID	13,00	1.300,00
84	100	FLANGE ROSCAVEL COM SEXTAVADO DE 1/2" - KRONA	UNID	2,9999	299,99
85	100	FLANGE ROSCAVEL COM SEXTAVADO DE 3/4" - KRONA	UNID	3,9999	399,99
86	20	FLANGE ROSCAVEL COM SEXTAVADO DE 1" - KRONA	UNID	6,9995	139,99
87	400	FITA VEDA ROSCA 18mm x 50m - ATLAS	UNID	0,4749	189,98
92	100	JOELHO DE 1", ROSCÁVEL - TIGRE	UNID	2,99	299,00
95	100	JOELHO 90° DE 25mm, SOLDÁVEL - TIGRE	UNID	0,3399	33,99
99	100	JOELHO 90° DE 50mm, SOLDÁVEL - TIGRE	UNID	1,50	150,00
100	50	JOELHO 45° DE 20MM, SOLDÁVEL - TIGRE	UNID	0,7198	35,99
107	50	JOELHO DE 45° DE 1/2" ROSCAVEL - TIGRE	UNID	2,80	140,00
108	50	JOELHO DE 45° DE 3/4" ROSCAVEL - TIGRE	UNID	3,54	177,00
109	20	JOELHO DE 45° DE 1" ROSCAVEL - TIGRE	UNID	5,82	116,40
111	50	JOELHO DE 90° DE 3/4" ROSCAVEL - TIGRE	UNID	1,9998	99,99
115	100	JOELHO DE 45° 40MM PARA ESGOTO - TIGRE	UNID	0,94	94,00
116	100	JOELHO DE 45° 50MM PARA ESGOTO - TIGRE	UNID	1,80	180,00
118	100	JOELHO DE 45° 100MM PARA ESGOTO - TIGRE	UNID	4,6799	467,99
119	100	JOELHO DE 45° 150MM PARA ESGOTO - TIGRE	UNID	19,20	1.920,00
121	50	JUNÇÃO DUPLA 75X75X75MM ESGOTO - TIGRE	UNID	15,80	790,00
122	50	JUNÇÃO DUPLA 100X100X100MM ESGOTO - TIGRE	UNID	31,60	1.580,00
123	50	JUNÇÃO NO FORMATO DE "Y" (45°) DE 1" - TIGRE	UNID	17,00	850,00
127	50	JUNÇÃO INVERTIDA 100X75MM ESGOTO - TIGRE	UNID	24,00	1.200,00
128	50	JUNÇÃO INVERTIDA 100X100MM ESGOTO - TIGRE	UNID	27,00	1.350,00
135	50	JUNÇÃO SIMPLES 100X100MM ESGOTO	UNID	29,878	1.493,90
136	50	JUNÇÃO SIMPLES 150X100MM ESGOTO - TIGRE	UNID	29,8780	1.493,90
138	50	JUNÇÃO 45° ROSCAVEL 1/2" - TIGRE	UNID	2,50	125,00
139	50	JUNÇÃO 45° ROSCAVEL 3/4" - TIGRE	UNID	4,00	200,00
140	20	JUNÇÃO 45° ROSCAVEL 1" - TIGRE	UNID	7,00	140,00
141	20	Kit CONVERSOR HYDRA DUO PARA VÁLVULA - TIGRE	UNID	200,00	4.000,00



142	60	KIT PARA REGISTRO DE GAVETA DE 1 1/2" - TIGRE	UNID	50,00	3.000,00
143	30	KIT PARA REGISTRO DE GAVETA DE 1", - TIGRE	UNID	27,00	810,00
144	30	KIT PARA REGISTRO DE GAVETA DE 3/4" DE POLEGADA, COMPREENDENDO HASTE, CUNHA E ANEL DE VEDAÇÃO(O-RING) - TIGRE	UNID	18,00	540,00
145	30	KIT PARA REGISTRO DE PRESSÃO DE 3/4" DE POLEGADA, COMPREENDENDO HASTE, CUNHA E ANEL DE VEDAÇÃO(O-RING) - TIGRE	UNID	15,00	450,00
146	30	KIT CONVERSOR HYDRA ECO PARA VÁLVULA HYDRA MAX - TIGRE	UNID	210,00	6.300,00
147	50	LAVATÓRIO EM LOUÇA BRANCA SEM COLUNA, PADRÃO POPULAR - DECA	UNID	55,00	2.750,00
151	100	LUVA DE 50mm SOLDÁVEL - TIGRE	UNID	1,965	195,00
152	100	LUVA DE CORRER DE 25mm SOLDÁVEL - TIGRE	UNID	5,20	520,00
154	100	LUVA DE CORRER DE 40mm SOLDÁVEL - TIGRE	UNID	15,75	1.575,00
155	100	LUVA DE CORRER DE 1/2" ROSCÁVEL - TIGRE	UNID	0,70	70,00
156	100	LUVA DE CORRER DE 3/4" ROSCÁVEL - TIGRE	UNID	6,90	690,00
157	100	LUVA DE REDUÇÃO DE 25X20MM, SOLDÁVEL	UNID	0,7399	73,99
159	100	LUVA DE REDUÇÃO DE 40X32MM, SOLDÁVEL - TIGRE	UNID	2,62	262,00
160	50	LUVA DE REDUÇÃO DE 50X25MM, SOLDÁVEL - TIGRE	UNID	2,86	143,00
161	50	LUVA DE REDUÇÃO DE 3/4"X1/2" ROSCAVEL - TIGRE	UNID	1,7198	85,99
162	20	LUVA DE REDUÇÃO DE 1"X3/4" ROSCAVEL - TIGRE	UNID	2,4495	48,99
163	100	LUVA DE UNIÃO DE 25mm SOLDÁVEL - TIGRE	UNID	5,20	520,00
164	100	LUVA DE UNIÃO DE 40mm SOLDÁVEL - TIGRE	UNID	11,00	1.100,00
165	100	LUVA DE UNIÃO DE 50mm SOLDÁVEL - TIGRE	UNID	14,50	1.450,00
166	100	LUVA DE UNIÃO 1/2" - ROSCAVEL - TIGRE	UNID	3,50	350,00
167	100	LUVA DE UNIÃO DE 3/4" ROSCAVEL - TIGRE	UNID	3,90	390,00
169	30	MECANISMO DE VEDAÇÃO SUBSTITUÍVEL PARA TORNEIRA MESA LAVATÓRIO	UNID	47,6666	1.430,00
170	30	MECANISMO DE VEDAÇÃO SUBSTITUÍVEL PARA TORNEIRA	UNID	47,3333	1.420,00
171	50	MICTÓRIO SIFONADO DE LOUÇA BRANCA - DECA	UNID	160,00	8.000,00
172	100	NIPEL DE 3/4" ROSCÁVEL - TIGRE	UNID	0,5390	53,90
173	100	NIPEL DE 1" ROSCÁVEL - TIGRE	UNID	1,7099	170,99
175	50	PARAFUSO COM ACABAMENTO PARA VÁLVULA, - ATLAS	UNID	50,00	2.500,00
176	200	PARAFUSO COM ROSCA SOBERBA PARA BUCHA Nº 5 - ATLAS	UNID	0,0498	9,97
177	50	PARAFUSO DE FIXAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO PARA BUCHA Nº 10 - ATLAS	UNID	2,7198	135,99
182	50	REDUÇÃO EXCÊNTRICA DE 75X50MM ESGOTO - TIGRE	UNID	3,8780	193,90
183	50	REDUÇÃO EXCÊNTRICA DE 100X50MM ESGOTO - TIGRE	UNID	4,00	200,00
184	50	REDUÇÃO EXCÊNTRICA DE 100X75MM ESGOTO- TIGRE	UNID	5,6194	280,97
186	50	REGISTRO REGULADOR DE VAZÃO PARA TORNEIRAS - TIGRE	UNID	30,00	1.500,00
188	30	REGISTRO DE GAVETA DE 2" - TIGRE	UNID	69,00	2.070,00
189	30	REGISTRO DE GAVETA DE 1.1/2" - TIGRE	UNID	50,00	1.500,00
190	30	REGISTRO DE GAVETA DE 3/4" - TIGRE	UNID	19,00	570,00
191	30	REGISTRO DE PRESSÃO DE 3/4" - TIGRE	UNID	24,0326	720,98
192	30	REGISTRO ESFERA COM BORBOLETA 20MM SOLDÁVEL - TIGRE	UNID	4,6996	140,99
193	30	REGISTRO ESFERA COM BORBOLETA 25MM SOLDÁVEL- TIGRE	UNID	4,33	129,90
194	30	REGISTRO ESFERA COM BORBOLETA 32MM SOLDÁVEL - TIGRE	UNID	9,9966	299,90
196	30	REGISTRO DE ESFERA COM BORBOLETA 3/4" ROSCAVEL - TIGRE	UNID	6,33	189,90
197	30	REGISTRO VS 20MM SOLDÁVEL - TIGRE	UNID	6,6996	200,99
198	30	REGISTRO VS 25MM SOLDÁVEL - TIGRE	UNID	6,0330	180,99
199	30	REGISTRO VS 32MM SOLDÁVEL - TIGRE	UNID	11,13	333,90
200	30	REGISTRO VS 40MM SOLDÁVEL - TIGRE	UNID	18,2966	548,90
201	30	REGISTRO VS 50MM SOLDÁVEL- TIGRE	UNID	17,3333	520,00
202	10	REGISTRO VC 60MM SOLDÁVEL - TIGRE	UNID	30,09	300,90
204	30	REGISTRO VC 3/4" ROSCAVEL - TIGRE	UNID	8,7966	263,90



205	30	REGISTRO VC 1" ROSCAVEL - TIGRE	UNID	12,6966	380,90
206	50	SEDE PARA VÁLVULA ACOPLADA - TIGRE	UNID	28,00	1.400,00
208	50	SIFÃO PARA MICTÓRIO DE LOUÇA CROMADO, - TIGRE	UNID	111,00	5.550,00
209	30	SIFÃO PARA PIA DE COZINHA CROMADO COM SAÍDA DE 40 mm - TIGRE	UNID	10,6260	318,78
211	100	TÊ (90º) DE 25mm SOLDÁVEL - TIGRE	UNID	0,6999	69,99
212	100	TÊ (90º) DE 32mm SOLDÁVEL - TIGRE	UNID	2,8599	285,99
213	100	TÊ (90º) DE 40mm – SOLDÁVEL - TIGRE	UNID	5,6598	565,98
214	50	TÊ DE REDUÇÃO DE 25X20MM, SOLDÁVEL - TIGRE	UNID	2,40	120,00
215	50	TÊ DE REDUÇÃO DE 32X25MM, SOLDÁVEL - TIGRE	UNID	3,2580	162,90
216	50	TÊ DE REDUÇÃO DE 40X32,SOLDÁVEL - TIGRE	UNID	4,82	241,00
217	50	TÊ SOLDÁVEL COM BOLSA PARA ROSCAVEL 20MMX1/2" - TIGRE	UNID	1,34	67,00
218	50	TÊ SOLDÁVEL COM BOLSA PARA ROSCAVEL 25MMX1/2" - TIGRE	UNID	2,64	132,00
219	50	TÊ SOLDÁVEL COM BOLSA PARA ROSCAVEL 20MMX3/4" - TIGRE	UNID	10,00	500,00
220	50	TÊ SOLDÁVEL COM BOLSA PARA ROSCAVEL 25MMX3/4" - TIGRE	UNID	2,80	140,00
222	20	TÊ DE REDUÇÃO 1"X3/4" ROSCAVEL - TIGRE	UNID	6,10	122,00
223	100	TÊ ROSCAVEL DE 1/2" - TIGRE	UNID	1,40	140,00
224	100	TÊ ROSCAVEL DE 3/4" - TIGRE	UNID	2,30	230,00
232	50	TUBO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA EM METAL CROMADO - TIGRE	UNID	13,189	659,45
233	50	TUBO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL PARA AF 20MM' COM 6 METROS - TIGRE	UNID	12,00	600,00
234	50	TUBO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL PARA AF DE 25MM - COM 6 METROS - TIGRE	UNID	14,00	700,00
235	50	TUBO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL PARA AF DE 32MM - COM 6 METROS - TIGRE	UNID	32,2198	1.610,99
236	50	TUBO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL PARA AF DE 50MM - COM 6 METROS - TIGRE	UNID	9,00	450,00
237	25	TUBO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL PARA AF DE 60MM ' COM 6 METROS	UNID	80,64	2.016,00
238	200	TUBO DE PVC ROSCAVEL DE 1/2" - 6M - TIGRE	UNID	33,8825	6.776,50
239	200	TUBO DE PVC ROSCAVEL DE 3/4" 6M - TIGRE	UNID	40,00	8.000,00
240	100	TUBO DE PVC ROSCAVEL DE 1" - 6M	UNID	55,498	5.549,80
242	200	TUBO SÉRIE NORMAL PVC DE 40MM - 6M - ESGOTO - TIGRE	UNID	4,50	900,00
243	200	TUBO SÉRIE NORMAL PVC DE 50MM - 6M - ESGOTO - TIGRE	UNID	23,34	4.668,00
244	200	TUBO SÉRIE NORMAL PVC DE 75MM - 6M - ESGOTO - TIGRE	UNID	11,00	2.200,00
245	50	UNIÃO DE 20MM SOLDÁVEL- TIGRE	UNID	4,30	215,00
246	50	UNIÃO DE 25MM SOLDÁVEL - TIGRE	UNID	5,04	252,00
247	50	UNIÃO DE 32mm SOLDÁVEL- TIGRE	UNID	6,30	315,00
248	50	UNIÃO DE 50MM SOLDÁVEL - TIGRE	UNID	15,40	770,00
249	50	UNIÃO ROSCAVEL DE 1/2" - TIGRE	UNID	3,50	175,00
250	50	UNIÃO ROSCAVEL DE 3/4" - TIGRE	UNID	4,10	205,00
251	20	UNIÃO ROSCAVEL DE 1" - TIGRE	UNID	8,25	165,00
252	20	VÁLVULA DE PÉ PARA POÇO DE 1" - DECA	UNID	14,75	295,00
253	20	VÁLVULA DE PÉ PARA POÇO DE 2" - DECA	UNID	92,00	1.840,00
254	50	VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, PADRÃO POPULAR - TIGRE	UNID	190,00	9.500,00
255	50	VEDANTE PARA TORNEIRA DE ½" PARA JARDIM - TIGRE	UNID	0,65	32,50
256	50	VEDANTE PARA TORNEIRA DE ¾" PARA JARDIM - TIGRE	UNID	0,77	38,50
257	20	VOLANTE PARA VÁLVULA - TIGRE	UNID	55,00	1.100,00
258	50	ARAME GALVANIZADO Nº 16 (BWG)- GERDAU	KG	10,00	500,00
259	50	ARAME GALVANIZADO Nº 18 (BWG) - GERDAU	KG	14,00	700,00
260	300	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC II (SACO COM 20 KG) DA COR BRANCO - COLA-FIX	saco	15,3333	4.600,00
261	300	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III (SACO COM 20 KG) DA COR BRANCO - COLA-FIX	saco	20,6666	6.200,00
262	8000	BLOCO DE CONCRETO VEDAÇÃO 14X19X39 - JR	UNID	2,1812	17.450,00



263	1500	BLOCO DE CONCRETO VEDAÇÃO 9X19X19 - JR	UNID	1,20	1.800,00
264	20000	BLOCO CERAMICO VEDAÇÃO COM 14X19X29 COM 9 FUIROS - JR	UNID	1,315	26.300,00
265	10	BRITA Nº 00' - JR	m³	60,00	600,00
266	40	BRITA Nº 01' - JR	m³	50,00	2.000,00
267	3000	CANALETA DE CONCRETO 19X19X39 - JR	unid	4,20	12.600,00
268	200	CIMENTO BRANCO (SACO COM 1,0 KG) - NACIONAL	SACO	1,20	240,00
269	10	GRAMPO POLIDO OU GALVANIZADO DE 16 x 10 (7/8 x 12) - GERDAU	KG	29,00	290,00
270	50	PREGO COM CABEÇA DE 13 x 11 (1 x 15) - GERDAU	kg	27,00	1.350,00
271	50	PREGO COM CABEÇA DE 15 x 18 (1 ½ x 13) - GERDAU	KG	16,00	800,00
272	50	PREGO COM CABEÇA DE 16 x 21 (2 x 12) - GERDAU	kg	19,00	950,00
273	50	PREGO COM CABEÇA DE 18 x 27 (2 ½ x 10) - GERDAU	KG	14,00	700,00
274	50	PREGO MARCENARIA SEM CABEÇA DE 17 x 27 (2 ½ x 11) - GERDAU	KG	4,20	210,00
275	50	PREGO TELHEIRO GALVANIZADO DE 18 x 27 (2 ½ x 10) - GERDAU	KG	14,00	700,00
276	200	REJUNTE PARA CERÂMICA NA COR BRANCA (SACO COM 1,0 KG) - FORTALEZA	KG	3,00	600,00
277	50	REJUNTE PARA CERÂMICA NA COR CINZA (SACO COM 1,0 KG) - FORTALEZA	KG	3,00	150,00
278	100	TABUA DE PINUS 28CMX2,5CMX3M - JR	UNID	49,00	4.900,00
279	60	VERGALHÃO CA - 60 3,16" - BARRA DE 12M - GERDAU	UNID	10,8333	650,00
280	40	VERGALHÃO CA - 60 1/4" - BARRA DE 12M - GERDAU	UNID	23,00	920,00
281	40	VERGALHÃO CA - 50 1/4" - BARRA COM 12M - GERDAU	UNID	22,475	899,00
282	40	VERGALHÃO CA - 50 5/16" - BARRA COM 12M - GERDAU	UNID	35,00	1.400,00
283	30	VERGALHÃO CA - 50 3/8" - BARRA COM 12M - GERDAU	UNID	56,6666	1.700,00
284	15	VERGALHÃO CA - 50 1/2" - BARRA COM 12M - GERDAU	UNID	86,6666	1.300,00
285	50	ÁLCOOL GEL ANTI-SÉPTICO A 70%, EMBALAGEM COM 800 ML - CLIVE	UNID	11,00	550,00
286	20	ALICATE UNIVERSAL CABO ISOLADO 1000 VOLTS - LUBFAST	UNID	29,00	580,00
287	100	ANTICORROSIVO WHITE LUB SPRAY 300 ML - LUBFAST	UNID	8,99	899,00
288	1.000	ARRUELA 1/4 PARAFUSO 10 ROSCA SOBERBA - JOMARCA	UNID	0,03	30,00
292	50	ASPERSON 50 x 3/4" x 1/2" - AGROJET	UNID	26,00	1.300,00
293	200	BASTAO DE SILICONE PARA COLA QUENTE 11,3mm x 30cm - EDA	UNID	2,00	400,00
294	500	BORRACHA PARA ISOLAMENTO DE BANCADA - CIA	M²	98,00	49.000,00
295	40	BROCA DE AÇO-RÁPIDO PARA MADEIRA E FERRO Nº 1/2" - VONDER	UNID	11,50	460,00
297	40	BROCA DE AÇO-RÁPIDO PARA MADEIRA E FERRO Nº 13/64" - VONDER	UNID	2,50	100,00
298	40	BROCA DE AÇO-RÁPIDO PARA MADEIRA E FERRO Nº 25/64" - VONDER	UNID	6,75	270,00
299	16	BROCA DE AÇO-RÁPIDO PARA MADEIRA E FERRO Nº 3/8" - VONDER	UNID	5,75	92,00
300	40	BROCA DE AÇO-RÁPIDO PARA MADEIRA E FERRO Nº 9/32" - VONDER	UNID	6,75	270,00
304	20	BROCA DE WÍDIA Nº 7 - VONDER	UNID	4,50	90,00
306	2.000	BUCHA DE NYLON Nº 10, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA - BEMFIXA	UNID	0,365	730,00
307	2.000	BUCHA DE NYLON Nº 12, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA - BEMFIXA	UNID	0,37	740,00
308	2.000	BUCHA DE NYLON Nº 5, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA - BEMFIXA	UNID	0,18	360,00
309	2.000	BUCHA DE NYLON Nº 6, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA - BEMFIXA	UNID	0,20	400,00
310	2.000	BUCHA DE NYLON Nº 8, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA - BEMFIXA	UNID	0,40	800,00
311	20	CADEADO CORPO EM LATÃO E TRAVA EM AÇO CROMADO TRI-CIRCLE DE 20 MM - PAPAIZ	UNID	13,75	275,00
312	20	CADEADO CORPO EM LATÃO E TRAVA EM AÇO CROMADO TRI-CIRCLE DE 25 MM - PAPAIZ	UNID	15,50	310,00
313	20	CADEADO CORPO EM LATÃO E TRAVA EM AÇO CROMADO TRI-CIRCLE DE 32 MM - PAPAIZ	UNID	19,50	390,00
314	30	CADEADO CORPO EM LATÃO E TRAVA EM AÇO CROMADO TRI-CIRCLE DE 50 MM - PAPAIZ	UNID	23,00	690,00
315	10	CHAVE DE BOCA AJUSTÁVEL 8" (INGLESA) - PAPAIZ	UNID	22,00	220,00
317	30	CHAVE DE FENDA DE 1/4" x 8" - PAPAIZ	UNID	7,3333	220,00
319	30	CHAVE DE FENDA DE 3/16" x 8" - PAPAIZ	UNID	5,6666	170,00



320	10	CISCADOR (ANCINHO CURVO PESADO), C CABO MADEIRA DE 16 DENTES - AM	UNID	22,00	220,00
322	20	COLA À BASE DE SOLVENTE, GALÃO COM 2,8 KG (tipo sapateiro)- ICD	UNID	95,00	1.900,00
323	50	COLA ADESIVA À BASE DE EPÓXI 02 (DUAS HORAS) UNIDADE COM 100g - ICD	UNID	6,00	300,00
324	10	COLA BRANCA À BASE DE ÁGUA, PARA MADEIRA, UNIDADE COM 500 G - TEK	UNID	12,00	120,00
327	20	CORTADOR DE VIDROS COM PONTEIRA DE DIAMANTE - KENNEDY	UNID	11,45	229,00
328	100	DISPENSER (TOALHEIRO) PARA PAPEL TOALHA INTERCALADOS DE 2 A 3 DOBRAS, EM AÇO INOX – VELOX	UNID	16,00	1.600,00
329	100	DISPENSER DE BALCÃO PARA SABONETE LÍQUIDO E DETERGENTE, COM ACIONAMENTO MANUAL, EM METAL CROMADO - VELOX	UNID	14,00	1.400,00
331	50	ESTILETE LARGO 18 cm COM 6 LÂMINAS - VONDER	UNID	15,00	750,00
332	100	ESTOPA TIPO TRAPO COLORIDA – PACOTE DE 1,0 KG - VONDER	PCT	6,00	600,00
335	100	FITA ADERENTE DUPLA FACE DE 50MMX30M – FIXA FORT	UNID	23,00	2.300,00
336	100	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 50mm x 45m – FIXA FORT	UNID	6,00	600,00
337	50	FITA ANTIDERRAPANTE – PEÇA DE 50mm x 5m – FIXA FORT	PEÇAS	28,00	1.400,00
338	50	FITA ANTI-DERRAPANTE DA COR PRETA – PEÇA DE 20m x 48mm – FIXA FORT	PEÇAS	140,00	7.000,00
339	20	FITA DUPLA FACE FIXA ACRÍLICA – PEÇA DE 20 MM x 1,35 M – FIXA FORT	UNID	35,00	700,00
340	20	JOGO DE TARRAXAS (Nº 2 1.1/4" a 2") - VONDER	UNID	1.100,00	22.000,00
341	60	LÂMINA PARA ESTILETE LARGO (18cm)- VONDER	UNID	2,00	120,00
342	10	LANTERNA PORTÁTIL EMBORRACHADA, RESISTENTE A ÁGUA, LÂMPADA DE KRIPTON, UTILIZA PILHAS GRANDES TIPO "D" - VONDER	UNID	41,00	410,00
343	300	LONA PLÁSTICA EM POLIETILENO COM 4m DE LARGURA DA COR PRETO - VONDER	M³	1,10	330,00
344	10	LONA PLÁSTICA EM POLIETILENO DA COR AZUL, PEÇA COM DIMENSÕES DE 3m x 3m - VONDER	PEÇA	44,00	440,00
345	10	LONA PLÁSTICA EM POLIETILENO DA COR AZUL, PEÇA COM DIMENSÕES DE 4MX6M - - VONDER	PEÇA	17,00	170,00
346	300	MANGUEIRA REFORÇADA, FABRICADA EM TRÊS CAMADAS, TRANÇADO EM POLIÉSTER, SUPERFÍCIE LISA DE ½" x 2 mm - VONDER	M	3,20	960,00
347	300	MANGUEIRA REFORÇADA, FABRICADA EM TRÊS CAMADAS, TRANÇADO EM POLIÉSTER, SUPERFÍCIE LISA DE ¾" x 2,5 mm - VONDER	M	3,00	900,00
348	10	MARRETA DE 1000 GRAMAS COM CABO DE MADEIRA POLIDO - VONDER	UNID	24,80	248,00
349	5	MARTELO UNHA DE 23 mm COM CABO DE MADEIRA POLIDO - DELTAPLUS	UNID	23,60	118,00
350	500	MÁSCARA DESCARTÁVEL REDONDA CONTRA PÓ COM ELÁSTICO - VONDER	UNID	0,81	405,00
351	10	ÓLEO MINERAL MULTIUSO PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, EMBALAGEM DE 100G (CADA) - VONDER	UNID	9,50	95,00
352	4	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE – PEÇA DE 46 CM x 25 M - COLACRIL	PEÇA	75,00	300,00
353	10	PISTOLA DE COLA QUENTE COM REGULADOR DE TEMPERATURA. DESCRIÇÃO: PISTOLA COM GATILHO AVANÇADO PARA FLUXO CONTÍNUO DE COLA (PERFEITA PARA TRABALHOS PESADO); COM INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA NO CABO; COM REGULADOR DE TEMPERATURA AJUSTÁVEL DE 120 À 230°C; ELÉTRICA COM AQUECIMENTO INICIAL DE 3 A 5 MINUTOS; PARA ACONDICIONAR BASTÃO DE SILICONE DE 11 A 12MM; POTÊNCIA DE 300W E TENSÃO DE 220VOLTS; COM DESCARGA DE COLA/HORA DE 1 – 1,5 KG/H; PESO UNITÁRIO DE +/- 700G; ACONDICIONADA EM CAIXA DE TRANSPORTE COM RESPECTIVOS ACESSÓRIOS.- MUNDIAL	UNID	75,00	750,00
354	20	PONTEIRO REDONDO DE ¾ X 12" - VONDER	UNID	19,00	380,00
355	1.000	REBITE ALUMÍNIO AD 440S - BEMFIXA	UNID	0,05	50,00
356	1.000	REBITE DE ALUMÍNIO Nº 423 - 3,2 mm x 5,9m - BEMFIXA	UNID	0,09	90,00
357	1.000	REBITE DE ALUMÍNIO Nº 450 - 3,2 mm x 12,8mm - BEMFIXA	UNID	0,14	140,00
358	1.000	REBITE DE ALUMÍNIO Nº 460 - 3,2 mm x 15,2mm - BEMFIXA	UNID	0,12	120,00
359	1.000	REBITE DE ALUMÍNIO Nº 616 - 6,2mm x 16,6mm - BEMFIXA	UNID	0,44	440,00
360	100	SILICONE (ADESIVO) EM TUBO 280g SILQUIM	TUBO	15,00	1.500,00
361	10	TALHADEIRA DE 12" - VONDER	UNID	17,80	178,00
362	5	TESOURA PARA PODA DE JARDIM DE 8mm - VONDER	UNID	32,00	160,00
363	2	TESOURA PARA PODA DE MÃO DE 170mm - VONDER	UNID	26,00	52,00
364	40	TRAPO COLORIDO PARA LIMPEZA, FABRICAÇÃO ARTESANAL, PACOTE COM 1,0KG - VONDER	KG	11,00	440,00
365	5	VASELINA EM PASTA (GALÃO COM 3,6 LITROS)- VONDER	GALÃO	64,00	320,00



366	8	VASELINA LIQUIDA, EMBALAGEM DE 1,0 LITRO - VONDER	LITROS	25,00	200,00
367	100	ABRAÇADEIRA DE AÇO T 5 – PACOTE COM 100 UNIDADES - BESTFER	PC	25,00	2.500,00
368	100	ABRAÇADEIRA DE AÇO T 8/T9 – PACOTE COM 100 UNIDADES - BESTFER	PC	35,00	3.500,00
369	1.000	ABRAÇADEIRA DE NYLON COM 205 mm - FOXLUX	UNID	0,135	135,00
370	1.000	ABRAÇADEIRA DE NYLON COM 28 mm - FOXLUX	UNID	0,04	40,00
371	1.000	ABRAÇADEIRA DE NYLON COM 360 mm - FOXLUX	UNID	0,56	560,00
372	1.000	ABRAÇADEIRA DE NYLON T 8 - COR BRANCA, PACOTE COM 100 UNIDADES - FOXLUX	PC	15,00	15.000,00
373	1.000	ABRAÇADEIRA DE NYLON T 12 - COR BRANCA, PACOTE COM 100 UNIDADES - FOXLUX	PC	17,00	17.000,00
374	1.000	ABRAÇADEIRA DE NYLON T 18 R (101mm) - FOXLUX	PC	10,00	10.000,00
375	1.000	ABRAÇADEIRA DE NYLON T 18 R (101mm) COR PRETA, PACOTE COM 100 UNIDADES - FOXLUX	PC	3,00	3.000,00
376	1.000	ABRAÇADEIRA DE NYLON T 50 R (203mm) COR PRETA, PACOTE COM 100 UNIDADES - FOXLUX	PC	13,00	13.000,00
377	50	BARRA DE CONEXÃO COM 12 CONECTORES COM PEÇAS IMPERDÍVEIS PARA CABOS DE 2,5mm - BRASFORT	UNID	14,00	700,00
378	50	BARRA DE CONEXÃO COM 12 CONECTORES, COM PEÇAS IMPERDÍVEIS PARA CABO DE 1 mm - BRASFORT	UNID	16,00	800,00
379	500	BASE RECEPTÁCULO SIMPLES PARA LÂMPADA FLUORESCENTE COM PARAFUSOS - BONER	UNID	1,50	750,00
380	60	BATERIA ALCALINA DURÁVEL COMUM DE 9 VOLTS - ELGIN	UNID	9,5666	574,00
381	60	BATERIA ALCALINA RECARREGÁVEL DE 9 VOLTS - ELGIN	UNID	27,50	1.650,00
383	40	BOCAL/SOQUETE DE PORCELANA ROSCA E40 - BONER	UNID	10,00	400,00
384	500	CABO COAXIAL DE 75 OHMS - MEGATRON	M	1,60	800,00
385	400	CABO CONDUTOR PARALELO FLEXÍVEL ANTI- CHAMA DE 2 x 1,5mm <sup>2</sup> - MEGATRON	M	2,20	880,00
386	400	CABO CONDUTOR SINGELO FLEXÍVEL ANTI-CHAMA DE 1,5mm - MEGATRON	M	1,20	480,00
387	400	CABO CONDUTOR SINGELO FLEXÍVEL ANTI-CHAMA DE 2 x 1,5mm <sup>2</sup> - MEGATRON	PEÇA	2,50	1.000,00
388	400	CABO CONDUTOR SINGELO FLEXÍVEL ANTI-CHAMA DE 2,5mm - MEGATRON	M	2,00	800,00
389	15	CABO FLEXÍVEL COM PROTEÇÃO ADICIONAL 2 x 1,5 mm <sup>2</sup> - MEGATRON	RL	260,00	3.900,00
390	15	CABO FLEXÍVEL COM PROTEÇÃO ADICIONAL 3 x 1,5 mm <sup>2</sup> - MEGATRON	RL	370,00	5.550,00
392	15	CABO FLEXÍVEL COM PROTEÇÃO ADICIONAL 4 x 2,5mm <sup>2</sup> - MEGATRON	RL	700,00	10.500,00
393	200	CABO FLEXÍVEL DE 1,0 mm <sup>2</sup> - MEGATRON	RL	86,50	17.300,00
394	100	CABO FLEXÍVEL DE 1,5mm <sup>2</sup> - MEGATRON	RL	80,00	8.000,00
395	100	CABO FLEXÍVEL DE 4,0mm <sup>2</sup> - MEGATRON	RL	204,40	20.440,00
396	100	CABO FLEXÍVEL DE 6,0mm <sup>2</sup> - MEGATRON	RL	280,00	28.000,00
397	20	CABO FLEXIVEL DE 10MM <sup>2</sup> - MEGATRON	RL	415,00	8.300,00
398	100	CAIXA DE PASSAGEM 4 x 2 EM PVC - TIGRE	UNID	1,20	120,00
399	100	CAIXA DE PASSAGEM 4 x 4 EM PVC - TIGRE	UNID	2,50	250,00
400	100	CAIXA DE PASSAGEM DO SISTEMA "X" - FAME	UNID	24,00	2.400,00
401	20	CALHA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE DE EMBUTIR DBL 1 x 32/40W (COR BRANCA)- FAME	UNID	98,00	1.960,00
402	20	CALHA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE DE EMBUTIR DBL 2 x 32/40W (COR BRANCA)- FAME	UNID	100,00	2.000,00
403	50	CANALETA DO SISTEMA "X" - 50 x 20 mm COM TAMPA - FAME	UNID	23,40	1.170,00
404	50	CANALETA PLÁSTICA SISTEMA "X" (20 x 10mm) COR BEGE -FAME	UNID	5,20	260,00
405	30	CARREGADOR DE BATERIA MODELO KN 7521 - 220V 60H2 30MA - FAME	UNID	83,00	2.490,00
407	200	CONECTOR RJ-11 – MACHO - SOHOPLUS	UNID	0,43	86,00
408	200	CONECTOR RJ-45 – MACHO - SOHOPLUS	UNID	0,90	180,00
409	20	CONTACTOR PARA BOMBA DE ÁGUA TRIFÁSICA - VONDER	UNID	240,00	4.800,00
410	200	DISJUNTOR MONOPOLAR 10A PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO, COM RELÊ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 10ª - TRAMONTINA	UNID	7,20	1.440,00
411	200	DISJUNTOR MONOPOLAR 15A PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO, COM RELÊ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 15ª - TRAMONTINA	UNID	7,20	1.440,00



412	200	DISJUNTOR MONOPOLAR 20A PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO, COM RELÊ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 20ª - TRAMONTINA	UNID	7,00	1.400,00
413	200	DISJUNTOR MONOPOLAR 25A PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO, COM RELÊ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 25ª - TRAMONTINA	UNID	7,00	1.400,00
414	200	DISJUNTOR MONOPOLAR 30A PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO, COM RELÊ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 30ª - TRAMONTINA	UNID	7,00	1.400,00
415	200	DISJUNTOR MONOPOLAR 40A PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO, COM RELÊ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 40ª - TRAMONTINA	UNID	8,00	1.600,00
416	200	DISJUNTOR MONOPOLAR 50A PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO, COM RELÊ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 50ª	UNID	8,00	1.600,00
417	200	DISJUNTOR MONOPOLAR 60A PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO, COM RELÊ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 60ª - TRAMONTINA	UNID	8,00	1.600,00
418	100	DISJUNTOR MONOPOLAR 70A PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO, COM RELÊ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 70ª - TRAMONTINA	UNID	8,00	800,00
419	100	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 50 AP - TRAMONTINA	UNID	40,00	4.000,00
420	200	DISJUNTOR TRIPOLAR 10A PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO, COM RELÊ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 10ª - TRAMONTINA	UNID	37,00	7.400,00
421	200	DISJUNTOR TRIPOLAR 15A PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO, COM RELÊ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 15ª - TRAMONTINA	UNID	37,00	7.400,00
422	200	DISJUNTOR TRIPOLAR 20A PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO, COM RELÊ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 20ª - TRAMONTINA	UNID	37,00	7.400,00
423	200	DISJUNTOR TRIPOLAR 25A PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO, COM RELÊ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 25ª - TRAMONTINA	UNID	37,00	7.400,00
424	200	DISJUNTOR TRIPOLAR 30A PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO, COM RELÊ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 30ª - TRAMONTINA	UNID	37,00	7.400,00
425	200	DISJUNTOR TRIPOLAR 60A PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO, COM RELÊ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 60ª - TRAMONTINA	UNID	40,00	8.000,00
426	100	DISJUNTOR TRIPOLAR 70A PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO, COM RELÊ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 70ª	UNID	20,00	2.000,00
427	100	DISJUNTOR TRIPOLAR 90A PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO, COM RELÊ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 90ª - TRAMONTINA	UNID	99,00	9.900,00
428	20	DISTRIBUIDOR PARA CABO COAXIAL (1 ENTRADA + 2 SAÍDAS) - PRO	UNID	9,95	199,00
429	20	DISTRIBUIDOR PARA CABO COAXIAL (1 ENTRADA + 3 SAÍDAS) - PRO	UNID	8,40	168,00
430	20	DISTRIBUIDOR PARA CABO COAXIAL (1 ENTRADA + 4 SAÍDAS) - PRO	UNID	17,50	350,00
431	10	FERRO DE SOLDA 220V/40W SOLDERING IRON - VONDER	UNID	27,00	270,00
432	150	FILTRO DE LINHA COM 6 TOMADAS PADRÃO NOVO - MEGATRON	UNID	24,6666	3.700,00
434	200	FIO FE 100 PARA TELEFONE - MEGATRON	M	3,00	600,00
435	200	FIO PLASTICHUMBO 2 x 1,50 mm² - MEGATRON	M	4,50	900,00
436	300	FITA DE ALTA FUSÃO DE 19mm x 10 m - 3M	UNID	17,3333	5.200,00
437	200	FITA ISOLANTE 19mm x 20m - 3M	UNID	4,50	900,00
438	300	INTERRUPTOR DUPLO PARA EMBUTIR - FAME	UNID	4,6666	1.400,00
439	300	INTERRUPTOR PARALELO THREE WAY PARA EMBUTIR - 10 A - FAME	UNID	3,8333	1.150,00
441	300	INTERRUPTOR SIMPLES PARA EMBUTIR - FAME	UNID	3,00	900,00
442	500	LÂMPADA ECONÔMICA DE 15w/220 V - AVANT	UNID	8,40	4.200,00
443	500	LÂMPADA FLUORESCENTE 20w /220V - AVANT	UNID	7,00	3.500,00
444	100	LÂMPADA HALÓGENA DE 150W/220V - AVANT	UNID	4,50	450,00
445	200	LÂMPADA HALÓGENA LAPISEIRA 300W P/ REFLETOR - AVANT	UNID	4,45	890,00
447	30	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO HQL 400W - AVANT	UNID	42,00	1.260,00
448	10	LÂMPADA VAPOR METÁLICO HQI-E - 400w (VERMELHA)FORMARTO OVÓIDE - AVANT	UNID	68,00	680,00
449	100	LUVA EM PVC SOLDÁVEL PARA ELETRODUTO DE 1" - VENOX	UNID	1,40	140,00
450	100	LUVA EM PVC SOLDÁVEL PARA ELETRODUTO DE 3/4" - VENOX	UNID	1,70	170,00
451	2	PASTA PARA SOLDA, EMBALAGEM C/ 150G - SOLDATEC	UNID	28,00	56,00
452	10	PASTA TÉRMICA, EMBALAGEM C/ 100G - SOLDATEC	UNID	33,50	335,00
453	60	PILHA ALCALINA AA DE 1,5 VOLTS RECARREGÁVEL DE 2500MAH - REF: NÍQUEL HIDRETO METÁLICO; ECOLÓGICA E NÃO- POLUENTE NÃO CONTENDO CÂDMIO OU MERCÚRIO; DE ALTA PERFORMANCE EM QUALQUER TIPO DE EQUIPAMENTO. - ELGIN	UNID	20,00	1.200,00



454	60	PILHA ALCALINA AAA DE 1,5 VOLTS RECARREGÁVEL DE 2500MAH – REF: NÍQUEL HIDRETO METÁLICO; ECOLÓGICA E NÃO- POLUENTE NÃO CONTENDO CÁDMIO OU MERCÚRIO; DE ALTA PERFORMANCE EM QUALQUER TIPO DE EQUIPAMENTO.- ELGIN	UNID	15,00	900,00
455	80	PILHA COMUM GRANDE D DE 1,5 VOLTS (cartela com 2 unidades) - ELGIN	UNID	7,00	560,00
456	80	PILHA COMUM MÉDIA C DE 1,5 VOLTS (cartela com 2 unidades) - ELGIN	UNID	7,62	610,00
457	200	PLACA CEGA 4 x 2 " - FAME	UNID	1,50	300,00
458	200	PLACA CEGA 4 x 4 " - FAME	UNID	3,60	720,00
459	50	PLUG 2P + T PARA CONDICIONADOR DE AR - TRAMONTINA	UNID	21,00	1.050,00
460	100	PLUG TELEFÔNICO TIPO "T" PADRÃO TELEFÔNICO - TRAMONTINA	UNID	10,00	1.000,00
461	20	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM AÇO DE EMBUTIR PARA 12 DISJUNTORES COM BARRAMENTO - TRAMONTINA	UNID	72,00	1.440,00
462	20	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM PVC DE EMBUTIR PARA 12 DISJUNTORES COM BARRAMENTO - TRAMONTINA	UNID	70,00	1.400,00
464	40	REATOR C/ IGN PARA LÂMPADA "V" MERC HQI-T 400W - DEMAPE	UNID	120,00	4.800,00
465	200	REATOR DE 20w CONVENCIONAL - DEMAPE	UNID	20,00	4.000,00
466	200	REATOR ELETRÔNICO PARTIDA RÁPIDA 1 x 40w x 220v - DEMAPE	UNID	25,00	5.000,00
467	300	REATOR ELETRONICO PARTIDA RÁPIDA 2 x 40w x 220v - DEMAPE	UNID	23,00	6.900,00
468	6	REATOR PARA LAMPADA DESC HPL-N 400 SÓDIO MET - DEMAPE	UNID	121,00	726,00
469	100	RELÉ FOTOELÉTRICO (FOTOCÉLULA) 1000W/220V; DESCRIÇÃO: IDEAL PARA O ACIONAMENTO DE PONTOS LUMINOSOS E OUTRAS CARGAS, MANTÉM ACESAS LUMINÁRIAS NA AUSÊNCIA DE LUZ NATURAL E É INSENSÍVEL A VARIAÇÕES BRUSCAS DE LUMINOSIDADE, RELÂMPAGOS E FARÓIS, PODE SER INSTALADO COM QUALQUER TIPO DE LÂMPADA. SISTEMA DE ACIONAMENTO TIPO TÉRMICO; DETALHES TÉCNICOS: USADO SOMENTE COM CHAVE COMANDO DE GRUPO COM CONTATO NF; RELE TÉRMICO 220 VAC (+/- 10%) NA COM RETARDO; COM ACIONAMENTO DA CARGA DURANTE A NOITE E DESLIGAMENTO DURANTE O DIA; COM RELÉ PARA COMANDO DE CARGAS 1000W - 220V RESISTIVO, 1800VA NÃO CORRIGIDO, 500VA CORRIGIDO. SAÍDA LIGADA DURANTE À NOITE; COM FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO DE 50/60HZ; COM ÍNDICE DE PROTEÇÃO IP 23; COM TAMPA DE POLIPROPILENO COM PROTEÇÃO UV, BASE EM COPOLÍMERO POLIPROPILENO, GAXETA EM PVC, PINOS EM LATÃO ESTANHADOS; TIPO DE CONTATO QUANDO DESENERGIZADO: NORMALMENTE ABERTO ( NA ); FILTRO DE TEMPO QUE - EXASTRON	UNID	16,00	1.600,00
470	200	SENSOR DE PRESENÇA ELETRÔNICO PARA EMBUTIR COM FOTOCÉLULA E ESPELHO; DESCRIÇÃO: 3 FIOS; TIPO INFRAVERMELHO PASSIVO; TEMPO DE 15 SEGUNDOS A 8 MINUTOS (AJUSTÁVEL); SENSIBILIDADE AJUSTÁVEL; FUSÍVEL INTERNO; FOTOCÉLULA; TENSÃO AUTOMÁTICA DE 100VAC A 240VAC; POTÊNCIA ATÉ 1500W RESISTIVO; APLICAÇÃO EM CAIXA 4X2 EMBUTIR PARA QUALQUER TIPO DE LÂMPADA; ALCANCE ATÉ 6M E ÂNGULO DE COBERTURA DE 360°; JUMP DE SELEÇÃO PARA FUNCIONAMENTO EM AMBIENTES CLAROS OU ESCUROS; ACOMODAÇÃO EM BLISTER - EXASTRON	UNID	28,30	5.660,00
471	10	SOLDA TRINÚCLEO DE 1mm (CARRETEL DE ½ KG)- COBIX	UNID	138,00	1.380,00
472	30	TERMINAL GARFO PARA CABO DE 2,5mm - CITEX	UNID	0,40	12,00
473	30	TERMINAL REDONDO PARA CABO DE 2,5mm - CITEX	UNID	2,20	66,00
475	300	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T PADRÃO NOVO - FAME	UNID	2,90	870,00
476	200	TUBO ELETRODUTO PVC 1" TIPO BOLSA, PEÇA COM 3,0 METROS - TRAMONTINA	PÇ	12,50	2.500,00
477	200	TUBO ELETRODUTO PVC DE 25mm TIPO BOSCA, PEÇA COM 3,0 METROS - TRAMONTINA	PÇ	5,00	1.000,00
478	200	TUBO ELETRODUTO PVC DE 3/4" TIPO BOLSA, PEÇA COM 3,0 METROS - TRAMONTINA	PÇ	4,125	825,00
479	1.000	TUBO ESP ORGANIZADOR DE FIOS 1/2 " - TRAMONTINA	PÇ	12,00	12.000,00
VALOR TOTAL				R\$	774.192,02

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Parágrafo Primeiro - O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura. Parágrafo Segundo - A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida

ou contratação direta nos casos previstos em lei, assegurada preferência ao fornecedor beneficiário do registro em igualdade de condições.  
Itaboraí, 17 de fevereiro de 2023.  
Hélio Jacy Jandre Mataruna - Presidente do FMS  
Marcus Alexandre Pontes da Silva - MAPS

Comércio e Multiserviços Administrativos Eireli  
Resolução FMS nº 09/2023 e Resolução FMS nº 10/2023, publicadas em 01/03/2023 no Jornal DOE-ITA, ed. n.º 40, ano V  
Onde se lê: Itaboraí, 23 de Fevereiro de 2023.  
Leia-se: Itaboraí, 15 de Fevereiro de 2023.

**Termo de Retificação:**

Termo de retificação referente ao contrato de nº 40/2023 - Retífico  
Onde se lê: Sirlene dos Santos Soares, Leia-se :Sirlene dos Santos Soares;  
Permanecem inalterados os demais dados. Itaboraí, 10 de fevereiro de 2023. Hedio Jacy Jandre Mataruna - Secretário Municipal de Saúde

Termo de retificação referente ao contrato de nº 59/2023 - retífico  
Onde se lê: Lorrainy Pinyo Da Conceição Braga, Leia-se :Lorrainy Pinto da Conceição Bra-

ga;  
Permanecem inalterados os demais dados. Itaboraí, 10 de fevereiro de 2023. Hedio Jacy Jandre Mataruna - Secretário Municipal de Saúde

**Corrigenda:**

Portaria n.º 419/2023, publicada em 01/03/2023 no Jornal DOE-ITA, ed. n.º 40, ano V  
Onde se lê: NAIRA APARECIDA N. MARQUES

Leia-se: NAIRA APARECIDA N. MARQUES MARTINS

Resolução FMS nº 09/2023 e Resolução FMS nº 10/2023, publicadas em 01/03/2023 no Jornal DOE-ITA, ed. n.º 40, ano V  
Onde se lê: Itaboraí, 23 de Fevereiro de 2023. Leia-se: Itaboraí, 15 de Fevereiro de 2023.

PT n.º 167/23. publicadas em 23/01/2023 no Jornal DOE-ITA, ed. n.º 16, ano V.  
Onde se lê:SIDINEA FERREIRA TORRES MIRANDA  
Leia-se: SIDINEA FERREIRA TORRES

**ITAPREVI****Portaria:**

PT Nº 024/2023- O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 1º e 2º do Decreto Municipal de nº 75/2009, Conceder Aposentadoria Voluntária Por Tempo de Contribuição e Idade, a partir da publicação à servidora Mônica Corrêa Duarte, matrícula nº 3158, cargo de Professor Docente II, Nível C, Referência VIII, do Quadro Permanente desta Municipalidade, tendo em vista o que consta do processo nº 024/2023, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da EC 47/05, com proventos mensais de R\$ 4.029,00 (Quatro mil e vinte e nove reais), Itaboraí, 02 de março de 2023, Sandro dos Santos Ronquetti, Presidente do ITAPREVI.

PT Nº 025/2023- O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 1º e 2º do Decreto Municipal de nº 75/2009, Conceder Aposentadoria Voluntária Por Tempo de Contribuição e Idade, a partir da publicação à servidora Roseli Leal Gomes, matrícula nº 2753, cargo de Professor Docente II, Nível D, Referência IX, do Quadro Permanente desta Municipalidade, tendo em vista o que consta do processo nº 312/2022, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da EC 47/05, com proventos mensais de R\$ 4.268,43 (Quatro mil, duzentos e sessenta e oito reais e quarenta e três centavos). Itaboraí, 02 de março de 2023, Sandro dos Santos Ronquetti, Presidente do ITAPREVI.

PT Nº 026/2023- O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 1º e 2º do Decreto Municipal de nº 75/2009, Conceder pensão, a partir de 28 de setembro de 2014, à Srª Aurea Chagas de Barros, na qualidade de companheira, pelo falecimento do ex-servidor aposentado Genésio José de Oliveira, matrícula nº 7179, cargo de Lavador/Lubrificador, nível VII, classe F, do Quadro Permanente desta Municipalidade, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0038538-54.2015.8.19.0023, com fundamento no que estabelece o art. 6º A da EC nº41/2003 (com redação dada pela E.C. nº 70/2012), com proventos mensais de R\$ 1.434,00 (mil quatrocentos e trinta e quatro reais). Itaboraí, 02 de março de 2023, Sandro dos Santos Ronquetti, Presidente do ITAPREVI.

PT Nº 027/2023- O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais,

conforme art. 1º e 2º do Decreto Municipal de nº 75/2009, CANCELAR, a partir da publicação, a Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade concedida à servidora FLÁVIA DA CONCEIÇÃO CRUZ, matrícula nº 12995, cargo de Professor Docente II, Nível D, Referência VI, do Quadro Permanente desta Municipalidade, que foi concedida por meio da Portaria 109/2016, tendo em vista a RENUNCIA EXPRESSA da mesma, conforme requerimento anexado ao processo nº 306/2022. Itaboraí, 02 de março de 2023, Sandro dos Santos Ronquetti, Presidente do ITAPREVI. -1- Rua São João, 110 – Centro, Itaboraí/RJ – Telefone: (21) 3785-6600 CNPJ: 39.250.220/0001-09 – Site: www.itaprevi.rj.gov.br

PT Nº 028/2023- O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 1º e 2º do Decreto Municipal de nº 75/2009, Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade, a partir da publicação à Servidora Nilceia Ribeiro do Amparo, matrícula nº 7301, cargo de Servente de limpeza, Nível I, Classe J, do Quadro Permanente desta Municipalidade, tendo em vista o que consta do processo nº 001/2023, e de conformidade com o que estabelece o Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da CF/88 c/c Art. 1º, § 5º da Lei 10.887/04, com proventos mensais de R\$ 1.302,00 (Mil trezentos e dois reais). Itaboraí, 02 de março de 2023, Sandro dos Santos Ronquetti, Presidente do ITAPREVI.

PT Nº 029/2023- O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 1º e 2º do Decreto Municipal de nº 75/2009, Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério, a partir da publicação à servidora Adriana Carlas da Silva Coutinho Alecrim, matrícula nº 5807, cargo de Professor Docente II, Nível D, Referência IX, do Quadro Permanente desta Municipalidade, tendo em vista o que consta do processo nº 023/2023, e de conformidade com o que estabelece o artigo Art. 40, § 5º da CF/88 c/c Art. 6º da EC 41/03, com proventos mensais de R\$ 4.171,42 (Quatro mil, cento e setenta e um reais e quarenta e dois centavos). Itaboraí, 02 de março de 2023, Sandro dos Santos Ronquetti, Presidente do ITAPREVI.

PT Nº 030/2023- O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 1º e 2º do Decreto Municipal de nº 75/2009, Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério, a partir da publicação à servidora Simone Siqueira de Carvalho, matrícula nº 5491, cargo de Professor Docente II, Nível D, Referência IX, do Quadro Permanente desta Municipalidade, tendo em vista o que consta do processo nº 026/2023, e de conformidade com o que estabelece o artigo

Art. 40, § 5º da CF/88 c/c Art. 6º da EC 41/03, com proventos mensais de R\$ 4.171,42 (Quatro mil, cento e setenta e um reais e quarenta e dois centavos). Itaboraí, 02 de março de 2023, Sandro dos Santos Ronquetti, Presidente do ITAPREVI.

PT Nº 031/2023- O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 1º e 2º do Decreto Municipal de nº 75/2009, Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério, a partir da publicação à servidora Dalceia Bento da Silva, matrícula nº 6892, cargo de Professor Docente II, Nível D, Referência IX, do Quadro Permanente desta Municipalidade, tendo em vista o que consta do processo nº 028/2023, e de conformidade com o que estabelece o artigo Art. 40, § 5º da CF/88 c/c Art. 6º da EC 41/03, com proventos mensais de R\$ 4.106,75 (Quatro mil, cento e seis reais e setenta e cinco centavos). Itaboraí, 02 de março de 2023, Sandro dos Santos Ronquetti, Presidente do ITAPREVI. -2- Rua São João, 110 – Centro, Itaboraí/RJ – Telefone: (21) 3785-6600 CNPJ: 39.250.220/0001-09 – Site: www.itaprevi.rj.gov.br

PT Nº 032/2023- O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 1º e 2º do Decreto Municipal de nº 75/2009, Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério, a partir da publicação à servidora Josielma Mattos Rodrigues, matrícula nº 6904, cargo de Professor Docente II, Nível D, Referência IX, do Quadro Permanente desta Municipalidade, tendo em vista o que consta do processo nº 040/2023, e de conformidade com o que estabelece o artigo Art. 40, § 5º da CF/88 c/c Art. 6º da EC 41/03, com proventos mensais de R\$ 4.751,62 (Quatro mil, setecentos e cinquenta e um reais e sessenta e dois centavos). Itaboraí, 02 de março de 2023, Sandro dos Santos Ronquetti, Presidente do ITAPREVI.

PT Nº 033/2023- O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 1º e 2º do Decreto Municipal de nº 75/2009, Conceder Aposentadoria Voluntária Por Tempo de Contribuição e Idade, a partir da publicação ao servidor Luiz Fernando Pinto de Araújo, matrícula nº 1486, cargo de Agente Administrativo, Nível IX, Classe M, do Quadro Permanente desta Municipalidade, tendo em vista o que consta do processo nº 029/2023, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da EC 47/05, com proventos mensais de R\$ 2.752,14 (Dois mil, setecentos e cinquenta e dois reais e catorze centavos). Itaboraí, 02 de março de 2023, Sandro dos Santos Ronquetti, Presidente do ITAPREVI.